

Chamada Pública CP103/2026 – Acompanhamento Técnico - Nutricionista para o Revelando SP 2026 – Todas as Edições

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre 02 e 10 de abril de 2026**, receberá propostas para **prestação de serviços de acompanhamento técnico de nutricionista para atendimento ao evento Revelando SP 2026, contemplando todas as edições previstas.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação, estruturada em lotes correspondentes aos municípios – sede das edições, conforme exigências e necessidades a seguir relacionadas:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de acompanhamento técnico, por nutricionista, da comercialização de alimentos no evento Revelando SP 2026, considerando **todas as edições**, organizadas em **lotes por município**.
- 1.2. Cada lote corresponde a **um município** onde será realizada uma edição do evento. A empresa poderá participar de **um ou mais lotes**, conforme sua capacidade operacional.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 2.1. Para a execução do objeto desta Chamada, a Contratada deverá disponibilizar **profissionais de serviço de acompanhamento técnico de nutricionista** para atuação nos locais definidos em cada lote, observando carga horária, distribuição de postos e quantitativo estimado.
- 2.2. As empresas deverão apresentar propostas individualizadas, separadas por lote, observando rigorosamente as especificações técnicas de cada item. É facultado ao fornecedor apresentar proposta para um ou mais lotes específicos, não sendo obrigatória a participação em todos ele.
- 2.3. Os serviços deverão ser prestados **nos municípios indicados abaixo**, de acordo com os quantitativos estimados de profissionais por edição (lote):

Lote 1 – Barretos 2026

Local: Av. Vinte e Três - Centro, Barretos - SP, 14780-100 Recinto Paulo de Lima Correia

Quantidade: 3 Turnos de 12 horas

Data da prestação do serviço: 15/05 a 17/05/2026.

Cartilha: 30/04/2026

Acompanhamento de Nutricionista - Barretos				
Data	Número de profissionais	Horário de início	Horário de término	Carga horária
15/mai	1	11:00	23:00	12h
16/mai	1	11:00	23:00	12h
17/mai	1	11:00	23:00	12h

Lote 2 – Iguape 2026

Local: Rua Saldanha Marinho - Bairro Canto do Morro – Iguape Centro de eventos Prefeito Casimiro Teixeira

Quantidade: 4 Turnos de 12 horas

Data da prestação do serviço: 04/06 a 07/06/2026.

Cartilha: 22/05/2026

Acompanhamento de Nutricionista - Iguape				
Data	Número de profissionais	Horário de início	Horário de término	Carga horária
04/jun	1	11:00	22:00	12h

05/jun	1	11:00	22:00	12h
06/jun	1	11:00	22:00	12h
07/jun	1	11:00	22:00	12h

Lote 3 - São José dos Campos 2026

Local: Parque Roberto Burle Marx - Parque da Cidade Av. Olivo Gomes, 100 - Santana, São José dos Campos - SP, 12211-420

Quantidade: 5 Turnos de 12 horas

Data da prestação do serviço: 23/07 a 27/07/2026.

Cartilha: 08/07/2026

Acompanhamento de nutricionista – São José dos Campos				
Data	Número de profissionais	Horário de início	Horário de término	Carga horária
23/jul	1	10:00	22:00	12h
24/jul	1	10:00	22:00	12h
25/jul	1	10:00	22:00	12h
26/jul	1	10:00	22:00	12h
27/jul	1	10:00	22:00	12h

Lote 4 - Americana 2026

Local: R. das Palmeiras, 08 - Jardim São Paulo, Americana - SP, 13468-030

Quantidade: 2 Turnos de 12 horas

Data da prestação do serviço: do dia 01/08 a 02/08/2026.

Cartilha: 16/07/2025

Acompanhamento de Nutricionista - Americana				
Data	Número de profissionais	Horário de início	Horário de término	Carga horária
01/ago	1	10:00	22:00	12h
02/ago	1	10:00	22:00	12h

Lote 5 - Presidente Prudente 2026

Local: R. Orlando Ulian, 153 - Vila Furquim, Pres. Prudente – SP - Centro de Eventos IBC

Quantidade: 3 Turnos de 12 horas

Data da prestação do serviço: 14/08 a 16/08/2026.

Cartilha: 30/07/2026

Acompanhamento de Nutricionista – Presidente Prudente				
Data	Número de profissionais	Horário de início	Horário de término	Carga horária
14/ago	1	10:00	22:00	12h
15/ago	1	10:00	22:00	12h
16/ago	1	10:00	22:00	12h

Lote 6 - São Paulo 2026

Local: Parque do Trote - Av. Nadir Dias de Figueiredo, s/n - Portão 1 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02110-000

Quantidade: 4 Turnos de 12 horas

Data da prestação do serviço: 24/09 a 27/09/2026

Cartilha: 12/09/2026

Acompanhamento de Nutricionista				
--	--	--	--	--

Data	Número de profissionais	Horário de início	Horário de término	Carga horária
24/set	1	10:00	22:00	12h
25/set	1	10:00	22:00	12h
26/set	1	10:00	22:00	12h
27/set	1	10:00	22:00	12h

- Descrição detalhada das atividades a serem executadas, incluindo estimativas quantitativas e padrão de qualidade do serviço.
- Devem ser averiguadas, diariamente, as condições higiênico-sanitárias de todos os estandes de venda de alimentos do evento (cerca de 50, com margem para pequena alteração), incluindo: armazenamento, higiene e temperatura para conservação de perecíveis, asseio pessoal, uniforme, limpeza de equipamentos, utensílios e procedimentos.
- A contratada deverá produzir e entregar, virtualmente, **com antecedência mínima de 12 (doze) dias e máxima de 15 (quinze) dias** em relação a cada evento, cartilha educativa contendo orientações básicas sobre os padrões higiênico-sanitários a serem respeitados pelos culinários durante o evento.
- Ao final de cada dia, a contratada deverá entregar a contratante, por e-mail, relatório diário com o detalhamento das atividades realizadas.
- A proposta enviada deverá contemplar os valores totais, incluindo entrega do material educativo, alimentação e transporte dos nutricionistas e outros eventuais custos envolvidos.

2.4. LOCAIS E DATAS PREVISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Lote 1 Barretos

Local: Av. Vinte e Três - Centro, Barretos - SP, 14780-100 Recinto Paulo de Lima Correia

Prazo de execução início: 15/05/2026

Prazo de execução término: 17/05/2026

Data do Evento: 15/05/2026 a 17/05/2026

Cartilha: 30/04/2026

Lote 2 Iguape

Local: Rua Saldanha Marinho - Bairro Canto do Morro – Iguape - Centro de eventos Prefeito Casimiro Teixeira

Prazo de execução início: 04/06/2026

Prazo de execução término: 07/06/2026

Data do Evento: 04/06/2026 a 07/06/2026

Cartilha: 22/05/2026

Lote 3 São José dos Campos

Local: Parque Roberto Burle Marx - Parque da Cidade -Av. Olivo Gomes, 100 - Santana, São José dos Campos - SP, 12211-420

Prazo de execução início: 23/07/2026

Prazo de execução término: 27/07/2026

Data do Evento: 23/07/2026 a 27/07/2026

Cartilha: 08/07/2026

Lote 4 Americana

Local: R. das Palmeiras, 08 - Jardim São Paulo, Americana - SP, 13468-030

Prazo de execução início: 01/08/2026

Prazo de execução término: 02/08/2026

Data do Evento: 01/08/2026 a 02/08/2026

Cartilha: 16/07/2026

Lote 5 Presidente Prudente

Local: R. Orlando Ulian, 153 - Vila Furquim, Pres. Prudente – SP - Centro de Eventos IBC

Prazo de execução início: 14/08/2026

Prazo de execução término: 16/08/2026

Data do Evento: 14/08/2026 a 16/08/2026

Cartilha: 30/07/2026

Lote 6 São Paulo

Local: Parque do Trote - Av. Nadir Dias de Figueiredo, s/n - Portão 1 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02110-000

Prazo de execução início: 24/09/2026

Prazo de execução término: 30/09/2026

Data do Evento: 24/09/2026 a 30/09/2026

Cartilha: 12/09/2026

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo 48 horas de antecedência.

SUBCONTRATAÇÃO: Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços poderá ser subcontratada.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Respeitar e cumprir as especificações técnicas do item 2.
- b) Fornecer Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e seus complementos à mão-de-obra envolvida, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- c) Os profissionais disponibilizados para a prestação dos serviços deverão ter mais de 18 anos.
- d) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, hidratação e transporte dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- e) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus colaboradores;
- f) Assegurar que seus colaboradores terão todas as condições necessárias para realizar pausas intrajornada necessárias para, por exemplo, alimentação e utilização de sanitários.
- g) Enviar a relação de colaboradores mobilizados para a prestação do serviço, com antecedência mínima de 24 horas, contendo a quantidade total, o nome completo, o número do CPF e do RG de toda a equipe envolvida. A lista deverá ser encaminhada à produção antes do evento e, posteriormente, anexada à nota fiscal, identificada por turno.
- h) Em caso, de falta deverá ser feita a reposição imediata para cobertura do posto; sem custo para a Contratante;
- i) Após a realização do evento, enviar relatório da prestação do serviço para ateste do responsável pelo acompanhamento das atividades pela APAA.
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- k) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- l) Instruir seus empregados e/ou colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Assegurar que todo colaborador que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;
- n) Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;

- o) Apresentar a planilha de medição dos serviços realizados, no período considerado e após a sua aprovação, pela Contratante emitir a nota fiscal de acordo com os procedimentos da APAA.
- p) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da APAA e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.
- f) Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos de categoria mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, equipamentos, materiais, transportes etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar, para cada lote, os preços unitários das diárias por turno (diurno e noturno), bem como o valor total. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, devendo abranger todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, tributos, frete, encargos e quaisquer custos diretos ou indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto descrito no item 1.1.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

- 5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no **item 7.1**, exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP103/2026 – Acompanhamento Técnico - Nutricionista para o Revelando SP 2026 – Todas as Edições.”**
- a) As empresas deverão apresentar propostas individualizadas, separadas por lote, observando rigorosamente as especificações técnicas de cada item, devendo informar o valor unitário da diária correspondente a cada lote. É facultado ao fornecedor apresentar proposta para um ou mais lotes específicos, não sendo obrigatória a participação em todos eles.
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, incluindo EPI's, transporte e alimentação da equipe, que correrão às expensas da CONTRATADA.
- d) Deverá ser indicada na proposta a forma e qual documento fiscal para pagamento.

7. HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
- Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;
- 7.2. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.3. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de currículos, portfólios e/ou sites.
- b) Para fins de compatibilidade com o objeto da contratação, a pessoa jurídica deverá possuir, em seu cadastro de atividades econômicas (CNAE), código compatível com os serviços de nutrição, de acordo com o escopo desta Chamada Pública, ou outro que venha a demonstrar correlação direta com o objeto contratado.
- c) Deverá ser apresentada comprovação de formação em Nutrição e registro ativo no Conselho Regional de Nutrição – CRN dos profissionais disponibilizados para a prestação dos serviços, observadas as normas e protocolos sanitários vigentes à época da execução do evento, incluindo, se aplicável e quando exigido por autoridade sanitária competente ou pelo local de realização, requisitos relacionados à vacinação contra a COVID-19.
- d) A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer

suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.